



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ - PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Grandes Rios

PORTARIA N.º 004/2015

A Doutora **FERNANDA ORSOMARZO** – Juíza de Direito desta comarca, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o protocolo 2014/1433719333, corroborado pela certidão da direção do Fórum, onde a COPEL informa o desligamento programado de energia na parte da tarde, na rede elétrica externa que alimenta o edifício do Fórum local, no dia 27 de fevereiro de 2015 – sexta feira;

CONSIDERANDO que até a presente data não ocorreu o cancelamento do presente aviso;

CONSIDERANDO que hodiernamente a energia elétrica é essencial para realização de todos os atos jurisdicionais, como gravação de audiências, acesso aos sistemas eletrônicos (projudi), bem como para a expedição de mandados de prisão, alvarás de soltura, etc;

CONSIDERANDO que durante parte substancial do horário de expediente o fornecimento de energia estará suspenso;

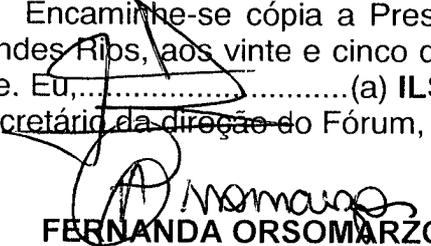
RESOLVE

Art. 1 – Determinar a suspensão do expediente forense nesta comarca, no dia 27 de fevereiro do corrente ano – sexta feira;

Art. 2 – Manter plantão com servidor, juiz e Promotor de Justiça, para atendimento dos casos que demandarem pronta análise judicial, a fim de evitar o perecimento de direitos.

Publique-se. Registre-se. Afixe-se.

Encaminhe-se cópia a Presidência do eg. Tribunal de Justiça do Estado. Grandes Rios, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze. Eu, (a) **ILSON DE MELO FERREIRA** – escrivão criminal e secretário da direção do Fórum, digitei e subscrevi.-----


FERNANDA ORSOMARZO
Juíza de Direito